

# Processo de Avaliação de Integridade de Corretores (PAIC)

## Pessoa Jurídica

### 1. OBJETIVO DO PAIC

---

A Allianz Brasil tem compromisso com a integridade e transparência em todas as suas relações, incluindo as Corretoras de Seguros.

Sendo assim, antes da efetivação do cadastro na base da Allianz Brasil, é necessário o cumprimento do **Processo de Avaliação de Integridade de Corretores (PAIC)**, e o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Integridade de Corretores com objetivo de evitar eventuais riscos reputacionais, legais e regulatórios, incluindo riscos como corrupção no processo de celebração de acordos/parcerias e eventual envolvimento de potenciais parceiros em atividades ilícitas.

O **PAIC** tem ainda como objetivo garantir:

- a aderência de Corretoras aos padrões de ética e conduta seguidos pela Allianz Brasil; e
- a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro), assim como pela Circular SUSEP nº 612/20 (Prevenção a Lavagem de Dinheiro), Resolução Normativa ANS nº 529/22 e Resolução CNSP nº 382/2020, especialmente no que tange as obrigações do artigo 4º, incluindo-se alterações posteriores nas mencionadas normas.

### 2. O QUE O PAIC AVALIA?

---

Baseado em pesquisas o PAIC avalia:

- Histórico de reputação da Corretora, seus sócios e administradores;
- Eventuais envolvimento da Corretora, seus sócios e administradores com Pessoas Expostas Politicamente – PEP ou agentes públicos e Sancionados; e
- informações sobre atos ilícitos envolvendo a Corretora, seus sócios ou administradores.

### 3. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA ALLIANZ

---

Além do PAIC, os seguintes requisitos definidos na Política Anticorrupção da Allianz serão obrigatoriamente considerados: (i) os pagamentos deverão ser compatíveis com os valores dos serviços prestados; e (ii) outras medidas, como monitoramento, poderão ser necessárias.

## 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE E INTEGRIDADE DE CORRETORES

---

A Corretora declara que:

### 4.1. Histórico reputacional

- os seus sócios e/ou administradores não possui(em) histórico de condenação devido à violação de leis/ regulamentações Anticorrupção ou relacionada à Lavagem de Dinheiro ou Financiamento do Terrorismo
- não passou por rescisão contratual/relacionamento motivado por suspeita de envolvimento com corrupção, fraude ou suborno ou demais atos ilícitos; e,

### 4.2. Relações com Agentes Públicos

- não foi indicada ou recomendada à Allianz por pessoa/agente ligado ao governo;
- não realizou, nos últimos 5 (cinco) anos, doações para órgãos públicos/ partidos políticos/ pessoas ligadas a governo; e,
- não depende de relacionamento político para atender e/ou promover os interesses da Allianz Brasil.

### 4.3. Propinas/Suborno

- Segue procedimentos adequados de controle e registros contábeis;
- não solicita comissões fora dos padrões da Allianz Brasil e do mercado; e
- não solicita pagamentos adiantados, bem como não solicita que os pagamentos sejam “quebrados” e divididos em outras empresas ou representantes.

### 4.4. Sanções Internacionais

- não está(ão) sediado(s) e não possui(em) ramificação em países com restrição em listagens internacionais de sanções, como a lista do Conselho de Segurança da ONU.

## 5. RELACIONAMENTO COM A ALLIANZ BRASIL

---

Algum sócio e/ou administrador da Corretora foi ou é atualmente empregado ou diretor da Allianz Brasil?

Sim

Não

Algum empregado da Corretora foi ou é atualmente empregado ou diretor da Allianz Brasil?

Sim

Não

## 6. CÓDIGO DE CONDUTA COMERCIAL DA ALLIANZ BRASIL

---

Declaro ter recebido o **Código de Conduta Comercial da Allianz Brasil**, estar ciente do seu conteúdo e de pleno acordo com as regras e orientações estabelecidas, comprometendo-me a cumpri-las em sua integralidade sob pena de aplicação das medidas cabíveis, o que inclui, mas não se limita, ao descredenciamento.

Comprometo-me, ainda, a dar ciência e exigir o cumprimento do **Código de Conduta Comercial da Allianz Brasil** para eventuais subcontratados e empregados, conforme o caso.

## TERMO DA DECLARAÇÃO

Declaro, na função de representante legal da corretora \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Código Susep nº \_\_\_\_\_, que possuo poderes para firmar este compromisso e que são verdadeiras todas as declarações contidas neste documento, ficando ciente, ainda, de que a falsidade de quaisquer informações aqui declaradas configura crime previsto na legislação vigente, passível de apuração e penalização.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Segundo Representante Legal  
(Caso Exigido no Contrato/ Estatuto Social ou Procuração)

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do Segundo Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CPF do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CPF do Segundo Representante Legal

### Quem é o representante legal?

Sócio Administrador

Procurador.

### Documentação necessária

- Quando os documentos societários (Contrato Social ou Estatuto Social) dispuserem que a representação da Corretora se dará conjuntamente, o documento deve ser preenchido e assinado por ambos sócios ou administradores.
- Nos casos em que o presente documento for assinado por Procurador, é imprescindível anexar cópia da Procuração que expresse a delegação de poderes para representação da corretora.
- Nos casos em que for apresentado Estatuto Social, será necessário apresentar a ata mais recente de eleição dos administradores.